



**PROJETO DE LEI Nº/2025
(Da Sra. Vereadora Tainá Coutinho)**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarapari o “Dia Municipal do Representante Comercial”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapari/ES decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Dia Municipal do Representante Comercial, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º A data ora estabelecida tem por objetivo reconhecer e valorizar a relevância econômica e social da atividade dos representantes comerciais para o desenvolvimento do comércio local e regional, incentivando o debate, a valorização da categoria e a difusão de boas práticas no exercício da profissão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões. 03 de setembro de 2025.

VEREADORA TAINÁ COUTINHO



**Câmara Municipal de Guarapari Estado do Espírito Santo
Gabinete Vereadora Tainá Coutinho**

Anexo da Câmara: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, sala 12, Centro,
Guarapari/ES.CEP:29.200-260. Telefone: (27) 99993–5582. E-mail:
gabvertainacoutinho@cmg.es.gov.br. Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003000380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarapari, o **Dia Municipal do Representante Comercial**, a ser celebrado anualmente em **1º de outubro**, como forma de reconhecimento público à importância e à contribuição dessa categoria profissional para o desenvolvimento econômico e social de nossa cidade.

Guarapari conta, atualmente, com mais de **400 representantes comerciais em plena atividade**, profissionais que exercem papel estratégico no elo entre a produção e o consumo, promovendo, por meio de sua atuação, a circulação de bens, o aquecimento do mercado, a geração de empregos indiretos e o fortalecimento da economia local. Trata-se de uma atividade que exige comprometimento, disciplina, atualização constante e profundo conhecimento técnico sobre os produtos e serviços que passam a intermediar.

Ao instituir esta data comemorativa, o Município de Guarapari dá um passo significativo rumo à valorização daqueles que, diariamente, enfrentam os desafios de um mercado competitivo, muitas vezes percorrendo longas distâncias, gerando oportunidades de negócios e fomentando o crescimento de empresas locais e regionais.

Mais do que uma formalidade simbólica, o **Dia Municipal do Representante Comercial** se configura como um espaço institucional de reflexão, confraternização e incentivo à profissionalização contínua da categoria. A celebração anual poderá ser acompanhada por eventos, palestras, encontros de classe e outras atividades voltadas ao fortalecimento da profissão e à aproximação entre representantes comerciais, empresas, consumidores e poder público.

Por tais fundamentos, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação da presente iniciativa, certos de que estamos contribuindo para o merecido reconhecimento de uma das categorias que mais movimentam a economia guaraparienses, com dignidade, resiliência e espírito empreendedor.



Câmara Municipal de Guarapari Estado do Espírito Santo Gabinete Vereadora Tainá Coutinho

Anexo da Câmara: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, sala 12, Centro,
Guarapari/ES.CEP:29.200-260. Telefone: (27) 99993-5582. E-mail:
gabvertainacoutinho@cmg.es.gov.br. Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003000380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.